



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
FAZENDA COROA AZUL
RAZÃO SOCIAL: [REDACTED]



LOCAL INSPECIONADO:

Zona do Besouro - Ibirapitanga - Bahia, Zona Rural.

Coordenada Geográficas: -13.99888, -39.44907



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

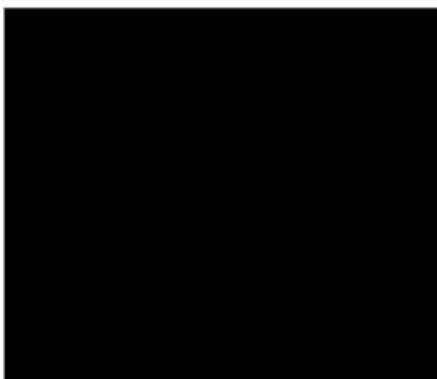
GETRAE - Auditoria-Fiscal do Trabalho



Motoristas



Ministério Público do Trabalho





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

Agente de Segurança
Institucional

Defensoria Pública da União



Defensor Público da União

Apoio Policial oferecido pela Polícia Rodoviária Federal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

2. DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR E DO LOCAL INSPECIONADO

EMPREGADOR:	[REDACTED]
ESTABELECIMENTO:	FAZENDA COROA AZUL
CPF:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	Ibirapitanga - BA
DATA DA INSPEÇÃO:	05/10/2021
Contato:	[REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

No dia 05/10/2021, e m atendimento à Ordem de Serviço nº 11064933-8 , o Grupo Especial de Fiscalização de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo na Bahia (GETRAE), membros do Ministério Público do Trabalho, da Defensoria Pública da União e da Polícia Rodoviária Federal, se dirigiram ao local mencionado na denúncia cadastrada no Sfitweb sob nº de demanda 2323463-6 - demanda recebida do Ministério Público do Trabalho - MPT - registrada na Notícia de Fato - NT nº 000262.2019.05.001/2.

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA AÇÃO FISCAL

O local da inspeção física foi uma propriedade rural com 281,2 ha de área total, com atividade voltada para o cultivo do cacau, denominada FAZENDA COROA AZUL E ALAGOINHAS, código de imóvel rural CCIR nº 322.032.274.860-5, situada no município de Ibirapitanga/BA, mais precisamente no distrito de Itamarati, com acesso pela BR-101, sentido Gandu/BA, nas coordenadas geográficas -13.99888, -39.44907. O objeto da fiscalização foi a verificação do cumprimento da legislação trabalhista no estabelecimento do empregador, especialmente as normas relativas à proteção e saúde do trabalhador, estabelecidas na Norma Regulamentadora NR-31, bem como averiguação se condições seriam de trabalho análogo ao de escravo. Foram entrevistados todos os trabalhadores encontrados no estabelecimento, e anotados seus nomes, funções, e outras informações pertinentes à prestação laboral.

Em seguida nos reunimos com o proprietário da Fazenda, Sr. [REDACTED] que estava acompanhado de seu filho, o Sr. [REDACTED] para explicar o procedimento de fiscalização. Ao final foi expedida Notificação para Apresentação de Documentos - NAD. Em 07/10/2021 compareceram na sede da Gerência Regional do Trabalho em Ilhéus, o Sr. [REDACTED]



do proprietário) e a contadora Sr^a [REDACTED] para apresentar os documentos solicitados pela fiscalização. Foi concedida prorrogação de prazo para apresentação de documentos faltantes, até o dia 08/11/2021, tendo o empregador enviado parte da documentação, por e-mail, nessa mesma data limite.

Os elementos presentes na notícia de fato foram averiguados, sendo constatado que as condições de trabalho e moradia **não** caracterizavam degradância ou trabalho análogo ao de escravo.

Cabe registrar, contudo, que na “Notificação para Apresentação de Documentos” (NAD), entregue pela Auditoria-Fiscal do Trabalho, foi solicitada regularização de itens relacionados às condições de moradia e trabalho do local, a despeito do foco do GETRAE ser o resgate de trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Tem-se, ainda, lavratura Termo de Interdição nº 4.052.735-2 relativo à sala utilizada pelo gerente [REDACTED], à Cisterna de captação de água utilizada para o consumo dos trabalhadores e ao Serviço de mistura de combustível com óleo de motor de dois tempos. Termo anexo ao este Relatório.

5. AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

	Número do Auto de Infração	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
1	22.232.531-3	001775-2	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
2	22.232.570-4	220256-5	Deixar de informar sobre os perigos, riscos e procedimentos para situações de emergências os trabalhadores que laboram em instalações classes I, II ou III e não adentram na área ou local de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e/ou manipulação de inflamáveis e/ou líquidos combustíveis.
3	22.232.583-6	131738-5	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos às edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.
4	22.232.625-5	131739-3	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins.
5	22.232.701-4	131821-7	Deixar de estabelecer, no Programa de Gerenciamento de Riscos no Trabalho Rural - PGRTR, medidas para trabalhos com animais, incluindo imunização dos trabalhadores, manipulação e eliminação de secreções, excreções e restos de animais, e as formas corretas e locais adequados de



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

			aproximação, contato e imobilização, e reconhecimento e precauções relativas a doenças transmissíveis.
6	22.233.046-5	001398-6	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.
7	22.272.766-7	131810-1	Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos à disponibilização de água potável aos trabalhadores.
8	22.272.826-4	231030-9	Fornecer moradia familiar em desacordo com as características estabelecidas nos itens 31.17.7.1 e 31.17.7.2 da NR 31 e/ou manter moradia familiar construída em local que não seja arejado e/ou que não seja afastado menos de 30 m de depósitos de fenos e esterco, currais, estábulos, pocilgas e quaisquer viveiros de criação, exceto aqueles para uso próprio da família.



6. FOTOS

6.1. Fotos de Moradias registradas dia 05.10.2021 na Fazenda Coroa Azul:





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

6.2. Fotos retiradas em 05/10/2021 de um dos locais de onde era retirada água para consumo pelos trabalhadores na fazenda Coroa Azul e Alagoinhas:





6.3. Fotos escritório

Fotos 1 e 2 . Mesa do Trabalhador



Fotos 3 e 4. Aplicadores e embalagens de agrotóxico





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

6.3. Fotos 4 e 5 (Fotos escritório [REDACTED])





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA BAHIA

7.CONCLUSÃO

Não foram encontradas condições de trabalho que caracterizassem o trabalho análogo ao de escravo. Contudo, foram verificadas irregularidades trabalhistas e relativas à segurança e saúde no trabalho, sendo as mesmas notificadas. Foram lavrados 08 Autos de Infração.

Relatório de Inspeção encerrado com informações descritas acima.

Salvador/BA, 09.02.2022

